



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS

**CONTRATO Nº. 047/2017 - DISPENSA**

**CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE  
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS E A  
SRA. MARCIA REGINA MATOS MOURA ROMA**

**O MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 14.126.981/0001-22, com sede à Rua da Olinda, s/nº, neste ato representada por seu Prefeito ELIZIO FERNANDES RODRIGUES SIMÕES, brasileiro, casado, agente público, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF sob o nº 261.542.265-00 e a Sra. **MARCIA REGINA MATOS MOURA ROMA**, brasileira, maior, professora, portadora do RG nº 01.753.924-20, inscrita no CPF sob o nº 343.551.385-34, residente e domiciliada no Conjunto Recanto Verde, Rua E, Bloco 51, Apt. 203, Entrada das Barreiras, Cabula, Salvador - Bahia, denominados, respectivamente, **LOCATÁRIO** e **LOCADORA**, considerando o **Ato de Dispensa nº 058/2017**, datado de **30.03.2017**, com o fulcro no art. 24, inc.IX da Lei 8.666/93, têm entre si ajustado o presente Contrato de locação de imóvel, que se regula pelas condições estabelecidas nas Cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO E REGIME DE EXECUÇÃO**

**1.1** - Constitui objeto deste Contrato, a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DA UNIDADE DO CRAS - CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL NO MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS-BA (PORTO DE SAUÍPE)**, sob o regime de acordo com a Proposta do Locador.



**1.2** - O imóvel encontra-se localizado na Rua Nova Brasília, s/nº, Centro, Porto de Sauípe, ENTRE RIOS - BA, CEP: 48.180-000.

**CLÁUSULA SEGUNDA - ESPECIFICAÇÕES DO IMÓVEL E DOCUMENTOS CONTRATUAIS**

**2.1** - As especificações do imóvel são as constantes em documento anexo a proposta do locador que passa a ser parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DO REAJUSTAMENTO**

**3.1** - Pela locação do imóvel, objeto deste Contrato, o **LOCATÁRIO** pagará ao **LOCADOR** o valor mensal de **R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)**.



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS

**Parágrafo Segundo** – O valor mensal será irrealizável.

**CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

4.1 - Este Contrato tem o valor global de **R\$ 22.250,00 (vinte e dois mil duzentos e cinquenta reais)**, e para o custeio da locação objeto do mesmo, serão utilizados recursos provenientes do orçamento vigente do **LOCATÁRIO**, como segue:

**Projeto Atividade:** 2.064

**Elemento de Despesa:** 33.90.36.00.00

**Fonte:** 29

**CLÁUSULA QUINTA - DA FORMA DE PAGAMENTO**

5.1 - O pagamento será efetuado mensalmente, até o dia 10 (dez) de cada mês, mediante apresentação de recibo.

**CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO**

6.1 - O prazo para a locação, objeto deste Contrato, será da data de sua assinatura, até o dia **31.12.2017**, totalizando 09 (nove) meses de contrato.

**Parágrafo Único** - O prazo para locação dos serviços poderá ser prorrogado a critério do **LOCATÁRIO**, mantidos todos os direitos, obrigações e responsabilidades, e será instrumentalizado pôr termo aditivo.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO LOCATÁRIO**

7.1 – Efetuar o pagamento no prazo previsto na cláusula quinta.

7.2 - Manter o imóvel, objeto da locação, no mais perfeito estado de conservação e limpeza, para assim o restituir à **LOCADORA**, quando finda ou rescindida a locação, correndo por sua conta as despesas necessárias para esse fim, notadamente, as que se referem à conservação de pinturas, portas, fechaduras, trincos, puxadores, instalações elétricas, vidraças, torneiras, aparelhos sanitários, que por ventura precisem de manutenção.

7.3 - Não realizar instalações, adaptações, obras ou benfeitorias, sem prévia autorização por escrito da **LOCADORA**. Introduzidas as benfeitorias, sejam elas necessárias úteis ou voluntárias, ficarão as mesmas integradas ao imóvel, sem que por elas tenha o **LOCATÁRIO** direito a qualquer indenização ou retenção.



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS

7.4 – Autorizar a **LOCADORA** ou ao seu representante legal, examinar ou vistoriar o imóvel sempre que for para tanto solicitado, bem como no caso do imóvel ser colocado à venda, permitir que os interessados o visitem.

7.5 - Satisfazer, por sua conta única e exclusiva, qualquer exigência dos Poderes Públicos, em razão da finalidade de ocupação do imóvel. Portanto, assume o **LOCATÁRIO** toda e qualquer responsabilidade por quaisquer infrações que vier a cometer a esse propósito, e por inobservância das determinações das autoridades competentes.

7.6 – Arcar com todas as despesas de água e energia.

#### CLAUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

8.1 - Assegurado o contraditório e a ampla defesa, o presente Contrato poderá ser rescindido, independentemente de interpelação judicial, nas hipóteses previstas no art. 78, I a XII e XVII, da Lei no. 8666/93, com as consequências previstas no art. 80.

#### CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 – O **LOCATÁRIO** não poderá em hipótese alguma sublocar, emprestar, ou ceder sob qualquer pretexto ou forma, integral ou parcialmente, o imóvel cedido a esta locação, nem transferir o contrato independentemente de quem seja o sucessor ou dar destinação diversa do uso ou finalidade prevista, sob pena de ficar caracterizada infração a este contrato, com a consequente rescisão, pagamento de multa e retomada do imóvel ora objeto de locação.

9.2 - No término do contrato, O **LOCATÁRIO** se obriga a entregar o imóvel livre e desembaraçado de coisas e pessoas, no estado em que o recebeu independentemente de notificação ou interpelação judicial, ressalvada a hipótese de prorrogação da locação o que somente será feito por escrito.

9.3 - Os impostos e taxas que recaírem sobre o imóvel locado, bem como qualquer aumento dos mesmos, ou novos que venham a ser criados pelo Poder Público, serão de inteira responsabilidade do **LOCATÁRIO**, a partir da data de assinatura deste contrato, que se obriga a pagá-los em seus vencimentos, com exceção do IPTU - Imposto Predial Territorial Urbano, que ficará a cargo da **LOCADORA**.

9.4 - O **LOCATÁRIO** será responsável pelas despesas e multas decorrentes de eventuais retenções dos avisos de impostos, e taxas, e outros que já incidem ou venham incidir sobre o imóvel objeto deste instrumento, pois se compromete a devolver à **LOCADORA** os carnês relativos ao pagamento das taxas e impostos previstos nesta cláusula, devidamente quitados, imediatamente após o pagamento total ou parcelado do débito.

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS

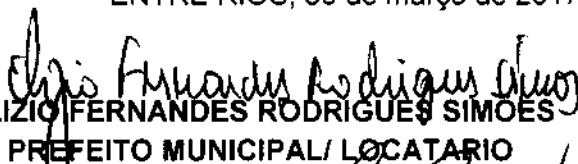
9.5 - As partes desde já concordam que todos os atos que impliquem procedimentos extra e/ou judiciais poderão ser efetivados por meio do que dispõe o inciso IV, artigo 58 da Lei 8.245/91, ficando assegurados à **LOCADORA** todos os direitos e vantagens conferidas pela legislação que vier a ser promulgada durante a locação.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO**

Fica eleito o foro da Cidade de ENTRE RIOS/BA para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes da execução deste contrato.

E por estarem acordes, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

ENTRE RIOS, 30 de março de 2017.

  
ELIZIO FERNANDES RODRIGUES SIMÕES  
PREFEITO MUNICIPAL/ LOCATARIO

  
MARCIA REGINA MATOS MOURA ROMA  
LOCADORA

TESTEMUNHA 1: 

CPF: 420.081.645-72

TESTEMUNHA 2: 

CPF: 848.327.735-91





PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURAMA

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 42/2017

OBJETO: Execução de serviços visando a Pavimentação em Concreto Benfuminoso Usinado, nas Ruas: Alto do Cruzeiro, Frei Galvão, Rio do Pires I e II, 11 de Outubro, 12 de Outubro, Mário Negromonte e Rua da Cruzê, na sede deste Município. Abertura: 25/07/2017, às 09:00 horas. Edital: info@catc.com.br no prédio da sua sede.

Caturama, 7 de Julho de 2017. CRISTIANE DE OLIVEIRA SILVA Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 31/2017

O Município de Coaraci, torna público que realizará no dia 24 de julho de 2017, às 09:00 hs, na forma do disposto na lei federal 10.520/02 e na lei 8.666/93, o PREGÃO Nº 31/2017, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONFEÇÃO DE FARMACIMOS DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE COARACI. Edital no setor de licitações, na AV. Avenida Juracy Magalhães, 244 - Centro - Coaraci - BA - Cep: 45.638-000, das 08:00 às 13:00 horas, e-mail: comissão.licitacao.coaraci@hotmail.com, Coaraci - BA, 07 de julho de 2017 - Tatiane Santos Cardoso Batista, Pregoeira

PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2017

O Município de Coaraci, torna público que realizará no dia 25 de julho de 2017, às 09:00 hs, na forma do disposto na lei federal 10.520/02 e na lei 8.666/93, PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2017, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada para Manutenção de Equipamentos médicos hospitalares - odontológicos nos setores das Unidades da Secretaria Municipal da Saúde de COARACI. Edital no setor de licitações, na AV. Avenida Juracy Magalhães, 244 - Centro - Coaraci - BA - Cep: 45.638-000, das 08:00 às 13:00 horas, e-mail: comissão.licitacao.coaraci@hotmail.com, Coaraci - BA, 07 de julho de 2017 - Tatiane Santos Cardoso Batista, Pregoeira Designada.

PREGÃO PRESENCIAL-SUP Nº 33/2017

O Município de Coaraci, torna público que realizará no dia 24 de julho de 2017, às 11:00 hs, na forma do disposto na lei federal 10.520/02 e na lei 8.666/93, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 33/2017, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS DO RAMO, PARA O FORNECIMENTO E REFORMA DE CADENAS ESCOLARES - PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE COARACI-BA, NO EXERCÍCIO DE 2017. Edital no setor de licitações, na AV. Avenida Juracy Magalhães, 244 - Centro - Coaraci - BA - Cep: 45.638-000, das 08:00 às 13:00 horas, e-mail: comissão.licitacao.coaraci@hotmail.com.

Coaraci - BA, 7 de julho de 2017. TATIANE SANTOS CARDOSO BATISTA, Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 81/2017

PP SRP 81/17 - Proc. Adm. 191.17. Objeto: aquisição de eletroscópios. Dia 20/07/17 às 9h. Edital no www.conceicao-docoite.ba.gov.br - portal da transparência - licitação - avisos e editais 2017, ou na CPL R Theogno Antonio Calhato, vici. Anexo do Terminal Rodoviário, fone 75 32621328, de 8 às 12h.

Conceição do Coité-BA, 5 de julho de 2017. IRAIDE CABRAL CALADO, Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS

EXTRATO DE CONTRATO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS -BA torna público que firmou contrato de nº 006/2017, NUTRICASH SERVIÇOS LTDA, inscrito sobre o CNPJ: 42.194.197/0001-10, cujo objeto é o Fornecedor de cartão combustível e ticket combustível em papel, destinados ao abastecimento dos veículos a serviço da Prefeitura de Entre Rios - Bahia. Valor R\$ 3.645.725,58. Vigência de 27.03.2017 a 27.03.2018.

EXTRATOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 42/2017. Ratifico a Dispensa de licitação sob o nº 42/2017, com fulcro no Art. 24, Inciso X, da Lei 8.666/93, em favor do Sr. Saulo Machado Neto, inscrito sobre o CPF: 997.579.235-91, cujo objeto é a Locação de imóvel, para continuar funcionando o Anexo II, da Unidade Casa dos Conselhos.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS -BA torna público que firmou contrato de nº 027/2017/DISP. Sr. Saulo Machado Neto, inscrito sobre o CPF: 997.579.235-91, cujo objeto é a Locação de imóvel, para continuar funcionando o Anexo II, da Unidade: Casa dos Conselhos. Valor: R\$ 15.660,00. Vigência de 09.03.2017 a 31.12.2017.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 37/2017

Ratifico a Dispensa de licitação sob o nº 37/2017, com fulcro no Art. 24, Inciso X, da Lei 8.666/93, em favor do Sr. João Ribeiro Lima, inscrito sobre o CPF: 055.881.035-72, cujo objeto é a Locação de imóvel, para continuar funcionando da Locação de locação de imóvel, para funcionamento USF - Unidade de Saúde da Família na localidade de Sítio do Meio, o qual atenderá as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Entre Rios.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 50/2017

Ratifico a Dispensa de licitação sob o nº 50/2017, com fulcro no Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93, em favor da APULIO MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA EIRELI - ME, inscrito sobre o CNPJ: 25.311.295/0001-98, cujo objeto é o Gerenciamento, coordenação e produção da marcha das mulheres, a ser realizado no dia 08 de março de 2017, no Município de Entre Rios - Bahia.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS -BA torna público que firmou contrato de nº 036/2017/DISP. APOLIO MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA EIRELI - ME inscrito sobre o CNPJ: 25.311.295/0001-98, cujo objeto é o Gerenciamento, coordenação e produção da marcha das mulheres, a ser realizado no dia 08 de março de 2017, no Município de Entre Rios - Bahia. Valor: R\$ 7.800,00. Vigência de 07.02.2017 a 07.04.2017.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 58/2017

Ratifico a Dispensa de licitação sob o nº 58/2017, com fulcro no Art. 24, Inciso X, da Lei 8.666/93, em favor da Sr. Márcia Regina Matos Moura Roma, inscrito sobre o CPF: 343.551.383, cujo objeto é a Locação de imóvel, para o funcionamento da Unidade do CRAS - Centro de Referência de Assistência Social no Município de Entre Rios - Bahia.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS -BA torna público que firmou contrato de nº 047/2017/DISP. Sr. Marcos Regina Matos Moura Roma, inscrito sobre o CPF: 343.551.383, cujo objeto é a Locação de imóvel, para o funcionamento da Unidade do CRAS - Centro de Referência de Assistência Social no Município de Entre Rios - Bahia. Valor: R\$ 22.500,00. Vigência de 30.01.2017 a 31.12.2017.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 60/2017

Ratifico a Dispensa de licitação sob o nº 60/2017, com fulcro no Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93, em favor da JOSÉ AUGUSTO SILVA SANTANA - ME, inscrito sobre o CNPJ: 01.503.541/0001-77, cujo objeto é a Aquisição de área terra franca, arenosa e areia de 71 para a manutenção dos prédios e espaços públicos do Município de Entre Rios - Bahia.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS -BA torna público que firmou contrato de nº 043/2017/DISP. JOSÉ AUGUSTO SILVA SANTANA - ME, inscrito sobre o CNPJ: 01.503.541/0001-77, cujo objeto é a Aquisição de área (areia branca, arenosa e areia de 2) para a manutenção dos prédios e espaços públicos do Município de Entre Rios - Bahia. Valor: R\$ 7.661,18. Vigência de 23.03.2017 a 23.04.2017.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 61/2017

Ratifico a Dispensa de licitação sob o nº 61/2017, com fulcro no Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93, em favor da AULIO PECAS NATAL LTDA ME, inscrito sobre o CNPJ: 13.494.158/0001-07, cujo objeto é a Fornecedor de peças automotivas para a manutenção da frota dos veículos da Prefeitura de Entre Rios - Bahia.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS -BA torna público que firmou contrato de nº 048/2017/DISP. AUTO PECAS NATAL LTDA ME, inscrito sobre o CNPJ: 13.494.158/0001-07, cujo objeto é o Fornecedor de peças automotivas para a manutenção da frota dos veículos da Prefeitura de Entre Rios - Bahia. Valor: R\$ 7.700,45. Vigência de 15.03.2017 a 15.04.2017.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 62/2017

Ratifico a Dispensa de licitação sob o nº 62/2017, com fulcro no Art. 24, Inciso X, da Lei 8.666/93, em favor do Sr. José Adailton Pimentel Filho, inscrito sobre o CPF: 055.881.035-72, cujo objeto é a Locação de imóvel, do Calunício/Boleir Família e da Secretaria Municipal de Assistência Social e do Trabalho.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS -BA torna público que firmou contrato de nº 045/2017/DISP. Sr. José Adailton Pimentel Filho, inscrito sobre o CPF: 055.881.035-72, cujo objeto é a Locação de imóvel, do Calunício/Boleir Família e da Secretaria Municipal de Assistência Social e do Trabalho. Valor: R\$ 50.000,00. Vigência de 31.03.2017 a 31.12.2017.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 68/2017

Ratifico a Dispensa de licitação sob o nº 68/2017, com fulcro no Art. 24, Inciso I, da Lei 8.666/93, em favor da DP ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA EPP, inscrito sobre o CNPJ: 02.794.040/0001-66, cujo objeto é a contratação de empresa para elaboração de projeto básico da limpeza urbana do município de Entre Rios - Bahia.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS -BA torna público que firmou contrato de nº 052/2017/DISP. DP ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA EPP, inscrito sobre o CNPJ: 02.794.040/0001-66, cujo objeto é a contratação de empresa para elaboração de projeto básico da limpeza urbana do município de Entre Rios - Bahia. Valor: R\$ 14.768,49. Vigência de 28.03.2017 a 28.06.2017.

INELEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2017

Ratifico a Inelegibilidade de licitação sob o nº 010/2017, com fulcro no Art. 37, XXI e Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93, em favor da PEDRO M.L. AGUIAR ME, inscrito sobre o CNPJ: 22.811.166/0001-20, cujo objeto: Contratação de show artístico da Banda Checo de Amor, para se apresentar na marcha da mulher, no dia 08/03/2017, município de Entre Rios - Bahia.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS -BA torna público que firmou contrato de nº 010/2017/INEX, com o PEDRO M.L. AGUIAR ME, inscrito sobre o CNPJ nº 22.811.166/0001-20, cujo objeto contratação de show artístico da Banda Checo de Amor, para se apresentar na marcha da mulher, no dia 08/03/2017, município de Entre Rios - Bahia. Valor: R\$ 30.000,00. Vigência contratual de 03.03.2017 até o 03/04/2017.

INELEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2017

Ratifico a Inelegibilidade de licitação sob o nº 012/2017, com fulcro no Art. 37, XXI e Art. 25, Inciso II, da Lei 8.666/93, em favor da BOA ENTURA E OLIVEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrito sobre o CNPJ: 10.568.360/0001-19, cujo objeto: Contratação de escritório de advocacia para a prestação de serviços de assessoria tributária na área previdenciária.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS -BA torna público que firmou contrato de nº 012/2017/INEX, com o BOA ENTURA E OLIVEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrito sobre o CNPJ nº 10.568.360/0001-19, cujo objeto contratação de escritório de advocacia para a prestação de serviços de assessoria tributária na área previdenciária. Valor: R\$ 12.000,00. Vigência contratual de 13.03.2017 até o 13/03/2018.

INELEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2017

Ratifico a Inelegibilidade de licitação sob o nº 019/2017, com fulcro no Art. 37, XXI e Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93, em favor da APN PRODUÇÕES EIRELI - ME, inscrito sobre o CNPJ: 05.263.609/0001-90, cujo objeto: Contratação de Show Artístico da Banda Jan para se apresentar no Festa de Emancipação Política da Cidade de Entre Rios - BA, a ser realizada no dia 03 de Abril de 2017.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS -BA torna público que firmou contrato de nº 015/2017/INEX, com o APN PRODUÇÕES EIRELI - ME, inscrito sobre o CNPJ nº 05.263.609/0001-90, cujo objeto: Contratação de Show Artístico da Banda Jan para se apresentar na festa de emancipação política da Cidade de Entre Rios - BA, a ser realizada no dia 03 de abril de 2017. Valor: R\$ 30.000,00. Vigência contratual de 30/03/2017 até o 13/04/2018.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO PRIMEIRO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2017 - TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2017 - ECOURB - ENGENHARIA CONSERVAÇÃO E LIMPEZA URBANA LTDA. CNPJ/ME: 10.490.908/0001-64. Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de limpeza urbana compreendendo sede do município de Entre Rios, Porto de Saupé, Subaúma, Lagoa Redonda, Cinco Estrada, Serraria, Sítio do Meio e Povoado de Massarandupú todos Distritos e Povoado deste Município. Prazo de vigência por 90 dias correspondente ao período de 04 de abril de 2017 a 04 de julho de 2017. Data de Assinatura: 04/04/2017

RESULTADO DE HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 039/17

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de limpeza urbana compreendendo sede do município de Entre Rios, Porto de Saupé, Subaúma, Lagoa Redonda, Cinco Estrada, Serraria, Sítio do Meio e Povoado de Massarandupú todos os Distritos e Povoado deste Município. Informamos que após análise criteriosa da habilitação, a empresa ECOURB CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO E LIMPEZA URBANA LTDA foi declarada habilitada e as empresas S&E ENGENHARIA LTDA, POSATO EMPREENDIMENTOS EIRELI ME e ATLÂNTICO SUPERVISÃO E SERVIÇOS EM CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA não foram declaradas inabilitadas para este certame. Maiores informações pelo telefone: (75) 3420-3331

Entre Rios -BA, 7 de julho de 2017. CLEITON LUIZ FERREIRA FLORES, Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 513208-2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA -CONTRATADA: I CONSTRUÇÃO LTDA - ME. Aditv ao contrato nº 248-2016-13C, firmado em 07/06/2016, com valor original de R\$ 21.879,98. O prazo de execução do contrato, será acrescido em mais 05 meses, a contar do seu termo final. DATA: 15/03/2017.

AVISOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80-2017

LICITAÇÃO 145-2017. Foi DEFERIDO o LOTE I e BRACASSADO e LOTE III. Ficam REVOGADOS os LOTES II e III - Objeto: Aquisição de material permanente (matérias para purificação e informativos) e prestação de serviços (viagem) para atender o Projeto Feira Produtiva